

DECRETO Nº 95 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	801	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	113	27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL